



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO  
SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA**

**ATO SEGJUD.GP Nº 19, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Altera o [Ato SEJUD.GP nº 342, de 27 de julho de 2010](#), que regulamenta o processo judicial eletrônico no âmbito do Tribunal Superior do Trabalho.

**A MINISTRA PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Os arts. 12 e 16 do [Ato SEJUD.GP nº 342, de 27 de julho de 2010](#), que regulamenta o processo judicial eletrônico no âmbito do Tribunal Superior do Trabalho, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 12. As procuradorias deverão encaminhar previamente à Secretaria Judiciária, por meio do endereço eletrônico [segjud@tst.jus.br](mailto:segjud@tst.jus.br), a relação de procuradores e de servidores autorizados a realizar o cadastro com os dados constantes da tabela contida no Anexo deste Ato.”

“Art. 16. As alterações no cadastro de advogados, procuradores e servidores das procuradorias deverão ser comunicadas à Secretaria Judiciária do TST por meio do endereço eletrônico [segjud@tst.jus.br](mailto:segjud@tst.jus.br)”

**Art. 2º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

**MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI**  
**Ministra Presidente do Tribunal Superior do Trabalho**

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.